



## RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 80, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Aprova a criação de Curso de Formação Continuada no Câmpus do IFSC.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS.

Considerando as avaliações dos pareceristas e a impossibilidade de apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, a Presidente do CEPE, Prof.<sup>a</sup> Daniela de Carvalho Carrelas, resolve aprovar *ad referendum* a criação do seguinte curso:

	Câmpus	Curso				Carga horária	Vagas por turma	Vagas totais	Turno de oferta
		Nível	Modalidade	Status	Curso				
1.	São Carlos	Formação Continuada	Presencial	Criação	Empreendedorismo Jovem	100h	20	20	Noturno

Florianópolis, 15 de dezembro de 2015.

**DANIELA DE CARVALHO CARRELAS**  
Presidente do CEPE do IFSC